

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0892/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0892/1995 DE 19/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO CADLOG 38.902-0
SITUADO NO DISTRITO DO MORUMBI, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:44:48

00000013251-91



ARQUIVADO EM 29/03/96

CHEFE DE SEÇÃO



231

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pro.
n.º 892 de 1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0892/1995

19 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-ambiente e Urbanismo
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Denomina logradouro público
inominado - codlog 38.902-0,
situado no Distrito do
Morumbi.

PR D NTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominado CARLOS QUEIROZ
TELLES o logradouro público conhecido por AV. D-4 - codlog
38.902-0 - situado no Jardim Leonor - Distrito do Morumbi.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995.

MIGUEL COLASUONNO

SEÇÃO DE REVISÃO

19 SET 1995

-DT. 10-

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de confirmação sob
n.º 03 / 21 / 09 95 a (

1000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	892	d. 10-95

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em pauta visa denominar logradouro público situado no Jardim Leonor - Distrito do Morumbi.

A denominação proposta visa homenagear poeta e dramaturgo contemporâneo, de invejável e qualitativa produção literária.

CARLOS QUEIROZ TELLES nasceu em 9 de março de 1936, São Paulo. Formou-se pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, mas foi na literatura que encontrou seu espaço e lugar.

Entre 1957 e 1973 trabalhou em publicidade e em jornalismo. Dedicou-se nos anos seguintes ao magistério, tendo sido professor titular de redação da Faculdade de Comunicação da FAAP e à criação de programas para a televisão. Várias empresas e associações de classe puderam contar com trabalhos de pesquisa e redação de obras de caráter histórico e biográfico produzidos por Queiroz Telles.

Sua produção literária, das mais densas, conta com 53 obras editadas e mais de duas dezenas de peças teatrais encenadas no Brasil. Muitos de seus textos possuem tradução em vários idiomas. Suas obras "Muro de Arrimo" e "Marly Emboaba" possuem tradução em aproximadamente doze idiomas, tendo sido encenadas profissionalmente em mais de vinte países.

Foi conselheiro de Programação do Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativas. Recebeu, entre outros, os prêmios Molière (1972 e 1975), Arthur Azevedo, da Academia Brasileira de Letras (1972), APCA - Associação Paulista dos Críticos de Arte (por nove vezes), Jabuti (1991) e Oswald de Andrade (1990).

Sua obra foi o tema da tese de mestrado defendida pelo Professor Marco Antonio Guerra, em 1984, na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Faleceu em 17 de fevereiro de 1993. Os amigos conquistados no decorrer da vida desejam, agora, prestar-lhe homenagem com a aposição de seu nome em logradouro público situado neste município.

Sua grande produção literária e extensa lista de reconhecimentos públicos obtidos em vida acerca de sua obra atestam ser, sem dúvida, merecedor da homenagem ora pleiteada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 892 de 19 95 21 09 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 21/09/95.

FÁTIMA M. DE PAULA MATH

À Com. de Const. e Justiça

22/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tcn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/09/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador Viviani
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 09 de 19.95.

~~Presidente~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 03.10.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 892/95
R-8
do 19/95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 892/95, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno, que objetiva denominar logradouro situado no Morumbi.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 892/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente.

para providências

Em 16/10/95

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 16/10/95

Nº 18:30 horas

Sr. Marcos,

Oficiário ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

17-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

17-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE... juntado... nessa data
ocorreu... o papel de informação
rubrica... de 124/10/95
Em 124/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 05 do proc.
P.º 832 de 1995
Funcionário

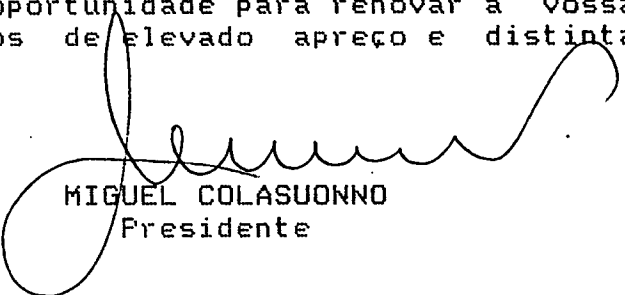
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0670/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 892/95, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina logradouro público inominado - CODLOG 38.902-0, situado no Distrito do Morumbi, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 892/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 06 do proc.
DE S.ÃO P.ULO 1995
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 19 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº670/95 , de 19.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 892/95 , de autoria do Vereador Miguel Colas-suonno.

Anexo: cópia xerográfica do Pl 892/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

RECEBI EM:

20 / 10 / 95

Eley
Eliene C. Silva
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 892 de 1995-24.10.95 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/95 às 16:00 hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08 a

Em 24. 11. 95

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

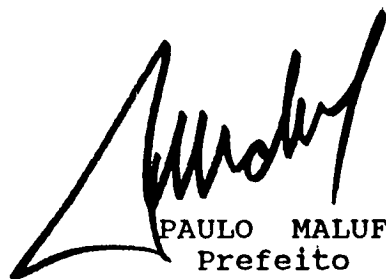
Folha n.º	28	do Proc.
N.º	892	de 19 95
O Funcionário	MA	

RECEBIDO NA A. T. M.		
20 / 11	1995	
16:20		

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

SECRETARIA DE DEFESA

11.8 - 2. E. A. 210

Luiz Arias de Carvalho
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico 1º.º.º.º.º.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 20/11/95
No 1720 horas
[Signature]

À Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha	Nº 09	do Proc.
Nº	892	de 19 95
O Funcionário	mv	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 892/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0670/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286/95.



Folha nº	10	do Proc.
N.º	892	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2422/95-F.L. 892/95 em 05/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 458/CASE 4/95

Fls. 7 do processo
n.º 09002 0989083
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos

que:

- a) trata-se de logradouro oficial pela Lei nº 5.969 de 27/04/62 e denominado pela Lei nº 11.025 de 04/07/91, como Rua João de Castro Prado - Codlog 38.902-1;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação;
- c) os nomes atual e proposto não constituem homonímia;
- d) trata-se de alteração não prevista nas Leis nºs 8.776/78, 10.903/90 e 11.419/93.

S.P., 05/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do Proc.
N.º	892	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 09 - LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º 59-002.538-95*83

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 892/95.

INFORMAÇÃO : 1319/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11 /95.

END. JOSÉ ANTONIO VAZ SARPAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE-4/SEHAB

11/11/95

ATAJ. 08-11-95
SEHAB - G
07.11.95
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do Proc.
N.º 892 de 1995
O Funcionário M

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.538-95*83

em 10/11/95 (a)...

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
CEIAS-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 892/95.

SGM - ATL

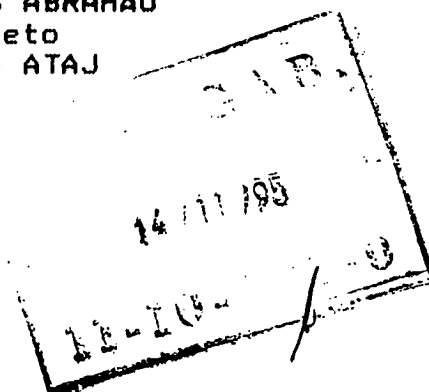
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

10/11 /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

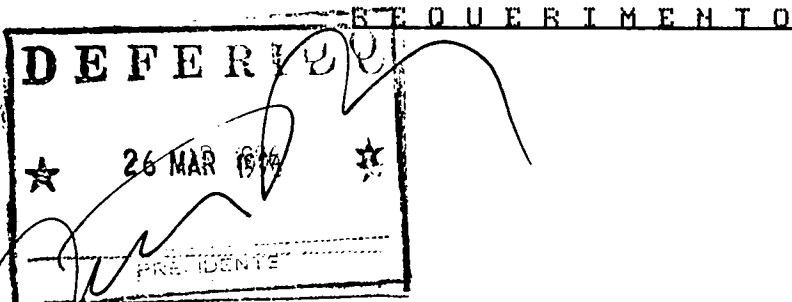
SLA/src1..





Câmara Municipal de

Folha n.º 13 do proc.
892/95
São Paulo



13 - RDS
13-0249/1996

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 892/95 de nossa autoria, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça seja retirado do processo legislativo e arquivado, nos termos do artigo 274, inciso III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,

OTIMIZADO

MIGUEL COLASUONNO

A Com. de Const. e Justiça

27/03/96

em "0" O T M E M I S T R A D O R

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/3/96 às 12:00hs.

AO DT. 94.

29/03/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

2902290 260 6142

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
CANDIDATO JUDICIAL	
Proc. encerrado c/	<u>13</u> fis.
Arquivo em	<u>29/03/96</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II